



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

MENSAGEM 03/2020, em 02 de março de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a),

O presente projeto faz-se necessário para formalizar a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, com a obrigatoriedade de ser composta por 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) servidores comissionados e 03 (três) servidores efetivos, que serão escolhidos pelo Chefe do Executivo.

Vale ressaltar, que a referida composição fará com que os membros da mesma tenham mais responsabilidade por seus atos, já que terá servidores efetivos.

Merece ainda destaque, que o Princípio da Transparência da Administração Pública é base fundamental para o deslinde de uma correta administração.

Quando se pensa em transparência administrativa, a idéia primeira que nos vêm é a de publicidade das ações dos governos, no entanto, são necessárias outras medidas que vão além da simples divulgação dos serviços públicos realizados ou prestados à sociedade.

Transparência não é apenas disponibilizar dados, mas fazê-lo em linguagem clara e acessível a toda a sociedade interessada. Dessa forma, dar transparência é chamar a sociedade para participar dos rumos do Município, é motivar a decisão tomada e também divulgar todos os atos, salvo as exceções normativas.

Na Administração Pública brasileira, a transparência, que é decorrência do Estado Democrático de Direito, este concebido pela [Constituição Federal](#) de 1988, visa objetivar e legitimar as ações praticadas pela Administração Pública por meio da redução do distanciamento que a separa dos administrados.

Ante ao exposto, e na certeza que a presente Comissão ajudará com transparência na arrecadação dos impostos deste município, solicitamos, portanto, que os nobres colegas Vereadores aprovem o presente projeto de lei.

Plenário das deliberações Ver. Antonio Gomes Valadares, 02 de MARÇO de 2020.

LEIA FERREIRA BENTO
Vereadora PP



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

PROJETO DE LEI Nº 03/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

“Institui a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, e dá outras providências.”

Art. 1º- Será criada pelo Chefe do Poder Executivo em exercício por meio de Portaria, Comissão para avaliação de Bens Imóveis do Município de Ribeirão Cascalheira – MT.

Art. 2º- A referida Comissão será obrigatoriamente composta por 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) servidores comissionados e 03 (três) servidores efetivos, que serão escolhidos pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º- A presente Lei revoga todas as disposições contrárias.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das deliberações Ver. Antonio Gomes Valadares, 02 de MARÇO de 2020.

LEIA FERREIRA BENTO
Vereadora PP